



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO CARONA	
Processo/Protocolo UNEMAT-PRO-2022/08847	Data da Manifestação: 21/07/2022
Data da homologação: 12/07/2022	
Órgão/Entidade interessado: UNEMAT	
Nº Ata de Registro de Preço: Ata de Registro de Preços nº 017/2021 da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF/MT	Pregão Pregão Eletrônico nº 026/2021 – Processo Administrativo n.º 422402/2021 da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF/MT
Empresa: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	CNPJ: 92.264.472/0001-70
Objeto: Aquisição de grade niveladora para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus Pontes e Lacerda/MT.	
VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00	
1. Informação complementar	
a) Ressaltamos que a responsabilidade de gestão orçamentária financeira, execução contratual são de responsabilidade exclusiva do órgão contratante, conforme legislação vigente;	
b) informamos ainda, que a quantidade solicitada está dentro dos limites legais do Decreto Estadual 840/2017;	

CHECK - LIST	
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	PÁGINA(S)
Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho;	24 a 33
Planilha de bens ou serviços solicitados (itens, lotes, quantidade e valores devidamente corretos).	33
Ata de Registro de Preço	4 a 23
Pedido e Autorização para adesão carona	39 a 41
Pedido e Aceite do licitante sobre a adesão carona, com declaração de que fornecimento ou prestação dos serviços não irá prejudicar o atendimento ao Estado.	42 a 45
Comprovação de vantagem (orçamentos de mercado, comparação de contratos já efetuados pelo licitante, preços públicos, etc.).	34 a 38
Pedido de Empenho (PED) autorizado pelo Ordenador de Despesas;	202
Parecer Jurídico homologado pelo Secretário da Pasta ou pessoa equivalente;	222 a 224

Considerando as informações e justificativas encaminhadas pela área demandante, concluímos que o procedimento analisado está parcialmente instruído com os documentos exigidos pelo art. 77 do Decreto Estadual 840/2017, motivo pelo qual **opino** pela autorização da utilização da ata por adesão carona.

Diante da manifestação supra que acolho por seus próprios fundamentos, e com fulcro no Decreto Estadual 840/2017, fica **autorizada** a utilização da ata por adesão carona.

Samuel Longo
Assessor Especial de Aquisições II
UNEMAT